



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Praça José Adão Lehmkuhl, 52 – Centro – Águas Mornas-SC  
CEP 88150-000  
Fones/Fax: (48) 2013-1100  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**

O Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação da classificação final do Processo Seletivo - Edital nº 01/2024 em 18.12.2024 através do Decreto nº 232/2024, **CONVOCA**, para manifestar seu interesse de ingressar nos Quadros da Administração Municipal, munido dos documentos especificados no edital do Processo Seletivo no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, os seguintes aprovados:

<b>Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SETOR 05)</b>	
<b>POSIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1º	INÊS MARIA VANZELLA

O candidato aprovado e convocado poderá manifestar seu interesse através dos seguintes contatos:

E-mail: [rh@aguasmornas.sc.gov.br](mailto:rh@aguasmornas.sc.gov.br)

WhatsApp: (48) 99842-0515

Telefone (48) 2013-1100

Local: Prefeitura Municipal de Águas Mornas - Setor de Recursos Humanos - 2º Andar - Praça José Adão Lehmkuhl, 52, Centro - Águas Mornas/SC

O candidato aprovado perderá o direito à admissão nos seguintes casos:

- Não comparecer no prazo estipulado para assumir a vaga;
- Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital;
- Desistir formalmente da vaga.
- Não for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

**Águas Mornas/SC, 07 de janeiro de 2025**

**PEDRO FRANCISCO GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO**

**PROCESSO SELETIVO 01/2024**

- Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função através de exame médico admissional (Agendado pelo RH);
- Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 01 foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento ou união estável;
- Apresentar teste de proficiência em inglês para o cargo de professor de inglês;
- Apresentação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH conforme a exigência mínima para o cargo (se houver);
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei (anexa para preenchimento);
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares (anexa para preenchimento);
- Cópia da Carteira de Trabalho (se houver a Carteira de Trabalho física);
- Comprovante de endereço;
- Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- Certidão antecedentes criminais e Eproc – <https://certidoes.tjsc.jus.br/>;
- Declaração de Bens (anexa para preenchimento);
- Conta bancária no Banco do Brasil (Retirar o formulário de abertura no RH);
- Demais documentos que o município vier a exigir.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Praça José Adão Lehmkuhl, 52 – Centro – Águas Mornas-SC  
CEP 88150-000  
Fones/Fax: (48) 2013-1100  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu \_\_\_\_\_

Portador (a) do RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

residente \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Declaro à Prefeitura Municipal de Águas Mornas, em cumprimento às disposições legais pertinentes e ao Artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/92, que:

- ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados.
- ( ) Possuo os bens e valores, conforme cópia anexa da Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.
- ( ) Declaro que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e valores a seguir: (Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.)

ESPECIFICAÇÃO DE BENS	VALOR R\$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Águas Mornas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Praça José Adão Lehmkuhl, 52 – Centro – Águas Mornas-SC  
CEP 88150-000  
Fones/Fax: (48) 2013-1100  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE PENALIDADE

Eu \_\_\_\_\_,  
Portador (a) do RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
residente \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Declaro à Prefeitura Municipal de Águas Mornas,

( ) Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital.

( ) Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, bem como **não ter sofrido ou estar cumprindo**, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidades disciplinares, aplicada por qualquer Órgão Público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Águas Mornas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Praça José Adão Lehmkuhl, 52 – Centro – Águas Mornas-SC  
CEP 88150-000  
Fones/Fax: (48) 2013-1100  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ declaro a Prefeitura Municipal de Águas Mornas, que:

( ) **Não possuo** vínculo empregatício de qualquer espécie com o Governo Federal, Estadual e ou Municipal até a presente data.

( ) Não estou enquadrado em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, ciente de que a proibição de acumular estende-se a empregos e funções que abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente, pelo poder público.

( ) **Estou exercendo** o cargo de \_\_\_\_\_  
junto a \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, com  
carga horária de \_\_\_\_\_ semanais.

Por ser verdade, firmo a presente sujeitando-me às penas da Lei.

Águas Mornas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 37 (Omissis)

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) A de dois cargos de professor;
- b) A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

- Código Penal - Falsidade Ideológica

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte”.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Praça José Adão Lehmkuhl, 52 – Centro – Águas Mornas-SC  
CEP 88150-000  
Fones/Fax: (48) 2013-1100  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br)

## **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, AUTO DECLARO, sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

Branca

Preta

Parda

Amarela

Indígena

Esta autodeclaração atende a exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2024, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Águas Mornas, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Praça José Adão Lehmkuhl, 52 – Centro – Águas Mornas-SC  
CEP 88150-000  
Fones/Fax: (48) 2013-1100  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

### DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Data de Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas - verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE: \_\_\_\_\_.

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

CIDADE: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_.

Ciente do Cônjuge: \_\_\_\_\_.

**O ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum (IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90).**

**Atenção:** Sempre que houver alteração, esta declaração deve ser renovada.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1500, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

**Art. 90.** Podem ser considerados dependentes:

- I - o cônjuge;
- II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;
- III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
- V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;
- VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º Podem ser consideradas dependentes, nos termos dos incisos III e V do caput, as seguintes pessoas:

- I - que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau, quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos; ou
- II - com deficiência, de qualquer idade, e capacitadas para o trabalho, desde que o valor de sua remuneração não exceda a soma das deduções da base de cálculo.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados:

- I - o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente; e
- II - havendo guarda compartilhada, cada filho(a) pode ser considerado como dependente de apenas um dos pais

§ 4º O responsável pelo pagamento a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, **não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente**, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, **devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns**.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.